



MENSAGEM Nº

036

DE 09 DE

maio

DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 036	Livro 26	Fls 16	Data 09/05/24
		Horas 15:25	
		<i>Assinatura</i>	
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV**, mantido pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA.

Tal medida visa a concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Desta forma, estaremos colaborando com a Faculdade e melhorando o atendimento nos serviços prestados pelo Município, haja vista, o aumento de mão de obra especializada.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT., **09** de **maio** de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 036 DE 09 DE maio DE 2024.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro	Fls	Data
Horas			
FUNCIONÁRIO			

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar convênio com **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV**, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNIFCV**, mantido pela UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 05.885.457/0001-44, sediada na avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 5950, sobreloja 01, zona, 01, Maringá-PR, representado por seu reitor, JOSÉ CARLOS BARBIERI, RG 4.158.532-3, SSP-PR, CPF 540.341.839-34, visando concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único. Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 14133/2021.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal